



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

DEI Nº 626 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974

OFÍCIO N.º
OBJETO

(Dispõe sobre abertura de um crédito Suplemen-
tar de Cr\$ 2.100,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto nº 34/74, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

100- Câmara Municipal

113-3130 - 00 - Serviços de TerceirosCr\$ 2.100,00

Artigo 2º - Caberá ao Prefeito indicar os recursos necessários à cobertura do presente crédito, através de decreto Executivo, nos termos da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria de Administração
para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
27 de Novembro de 1974.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria
de Administração na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 27 de novembro de 1974


ELIAS DO CARMO
DIRETOR